



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval

DECRETO Nº. 062, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 4.714,18

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 4.714,18 (Quatro mil setecentos e catorze reais com dezoito centavos) na Lei do Orçamento Municipal nº. 1475 de 27 de Dezembro de 2018 na seguinte rubrica:

Órgão: 10. Fundo Municipal Aposent. Serv. Municipal
Unidade Orçamentária: 10.01 RPPS
339001- Compensação previd. Aposentadorias R\$ 4.714,18


Art.2º: Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 10. Fundo Municipal Aposent. Serv. Municipal
Unidade Orçamentária: 10.01 RPPS
999999- Reserva de Contingencia RPPS R\$ 4.714,18

Art.3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 03 de Abril de 2019.


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito Municipal


Rosimere da Silva Martins
Secretária Adjunta de Administração